

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO/SP**

Processo nº 0007919-88.2020.8.26.0309 (Incidente)

Recuperação Judicial 1009105-32.2020.8.26.0309

**AMANDA HERNANDEZ CESAR DE MOURA (H&M ASSESSORIA EMPRESARIAL
LTDA)**, já qualificada nos autos da Recuperação Judicial requerida por **PERÓLA
COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A E ESMERALDA INDÚSTRIA DE
ALIMENTOS LTDA. (GRUPO DUCHEN)**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa
Excelência, em atendimento ao preceituado no art. 22, II, “c”, da Lei 11.101/2005,
apresentar e requerer a juntada do anexo **RELATÓRIO MENSAL (TERCEIRO) DE
ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS**, relativo ao período de setembro de 2020.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Jundiaí, 30 de outubro de 2020.

AMANDA HERNANDEZ CESAR DE MOURA

OAB/SP 198.670

**RELATÓRIO MENSAL
PERÍODO SETEMBRO DE 2020**

PÉROLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A

E

ESMERALDA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

(GRUPO DUCHEN)

**INCIDENTE DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS (RMA) Nº
PROCESSO Nº 1009105-32.2020.8.26.0309**

SUMÁRIO

	Página
1. Cronograma da recuperação judicial	04 e 05
2. Resumo das principais ocorrências	06 e 07
3. Visão Geral	06 a 08
4. Quadro de Funcionários	08 a 15
4.1. Colaboradores Empregados	08 a 14
a. Pérola	08 a 11
b. Esmeralda	11 a 14
4.2. Colaboradores Terceirizados	14 e 15
5. Situação econômico-financeira das Recuperandas	15 a 26
5.1. Avaliação Da Situação Presente	16 e 17
5.2. Avaliação Da Alavancagem	17 a 20
a. Endividamento ou Participação de Capitais de Terceiros	18
b. Dependência Financeira	18 e 19
c. Liquidez corrente	19 e 20
d. Liquidez Geral	20 e 19
5.3. Lucratividade	20 e 21
5.4. Débitos tributários	22 a 25
6. Conclusão	25 e 26

(1) CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Evento	Data Prevista	Data da ocorrência	Fls. dos autos	Dispositivo legal
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	x	06/07/2020	01 a 294	
Deferimento do processamento do pedido	x	09/07/2020* (Data da disponibilização da decisão nos autos)	296 a 299	Art.52
Publicação da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial	x	14/07/2020	322	
Termo de Compromisso da Administradora Judicial	x	15/7/2020	325 a 330	Art. 33
Publicação do Edital de Convocação de Credores	x	07/08/2020	511 a 516	Art. 52, §1º
Prazo fatal para apresentação de divergências e habilitações administrativas (15 dias corridos, contados da publicação do 1º edital)	x	24/08/2020	x	Art. 7º, §1º
Prazo fatal para apresentação do plano de recuperação judicial em juízo (60 dias corridos, contados da data de publicação da decisão que deferiu o processamento da RJ)	14/9/2020	14/9/2020		Art. 53
Prazo para a publicação da relação de credores do AJ	08/10/2020	08/10/2020 (entregue nos autos cartório. Pendente de publicação, aguardando recolhimento de custas até 3/11)		Art. 7º, §2º
Publicação do edital: aviso do	08/10/2020			Art..53, §1º

plano e relação de credores do AJ				
Prazo fatal para apresentação das impugnações judiciais (10 dias corridos, contados da publicação do edital da AJ)	19/10/2020 (primeiro dia útil subsequente à data final).			Art. 8º
Prazo fatal para apresentação de objeções ao plano de recuperação (30 dias corridos, contados da publicação do edital de aviso do plano)	09/11/2020 (primeiro dia útil subsequente)			Art. 55
Prazo para a realização da AGC (150 dias corridos, contados da data de deferimento do processamento da RJ)	07/12/2020			Art. 56, §1º
Publicação do edital de convocação da AGC (15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)	23/11/2020			Art. 36
Assembléia Geral de Credores - 1ª convocação				Art. 37
Assembléia Geral de Credores - 1ª convocação				Art. 37
Encerramento do <i>Stay Period</i> (180 dias corridos, contados da data de deferimento do processamento da RJ)	05/01/2021			Art.6º, §4º

(2) RESUMO DAS PRINCIPAIS OCORRÊNCIAS

2.1 – POSTOS DE TRABALHO: A Recuperanda Pérola admitiu 01 novo funcionário no mês, terminando com 24 postos de trabalho diretos, enquanto a Esmeralda manteve o quadro de funcionários, fechando o mês com 27 trabalhadores diretos. Ainda, com relação aos postos de trabalho terceirizados, houve a admissão de um funcionário, aumentando o total para 328. Assim, contabiliza-se 379 postos de trabalho administrados pelas Recuperandas.

2.2 – DÍVIDA FISCAL: Houve um aumento de 3,01%, em comparação com o último mês, passando o endividamento fiscal de R\$ 23.380.522,60 para R\$ 24.105.377,18.

2.2.1 – ICMS CORRENTE MÊS ANTERIOR: Em relação ao mês de agosto de 2020, a Recuperanda Pérola deixou de recolher o valor de R\$ 32.350,48, a título de ICMS próprio, enquanto a Recuperanda Esmeralda deixou de recolher o valor de R\$ 264.742,80 a título de ICMS-ST.

2.3 – LIQUIDEZ GERAL: A avaliação indica que com todos os ativos realizáveis em setembro de 2020 as Recuperandas Perola e Esmeralda possuíam, respectivamente, R\$ 0,37 e R\$ 0,88 para quitar cada R\$ 1,00 do total de suas obrigações. Em relação ao mês de agosto, a Recuperanda Pérola manteve-se estável, enquanto à Recuperanda Esmeralda perdeu R\$ 0,02 para cada R\$ 1,00 de dívida.

(3) VISÃO GERAL

Esta auxiliar do juízo, compareceu à sede das Recuperandas em 28/10/2020, às 10:30 (vide fotos abaixo), sem agendamento prévio, acompanhada de membro de sua equipe (Dr. Paulo Curzio) para verificar se as empresas se encontravam de fato em plena atividade, e, ainda, para buscar informações diretas junto aos diretores e administradores, sem a intermediação de advogados.

A reunião ocorreu com o Diretor de Supply Chain, Sr. Alessandro, responsável por todo o abastecimento da fábrica, pela logística desde a compra de insumos até a entrega aos supermercados.

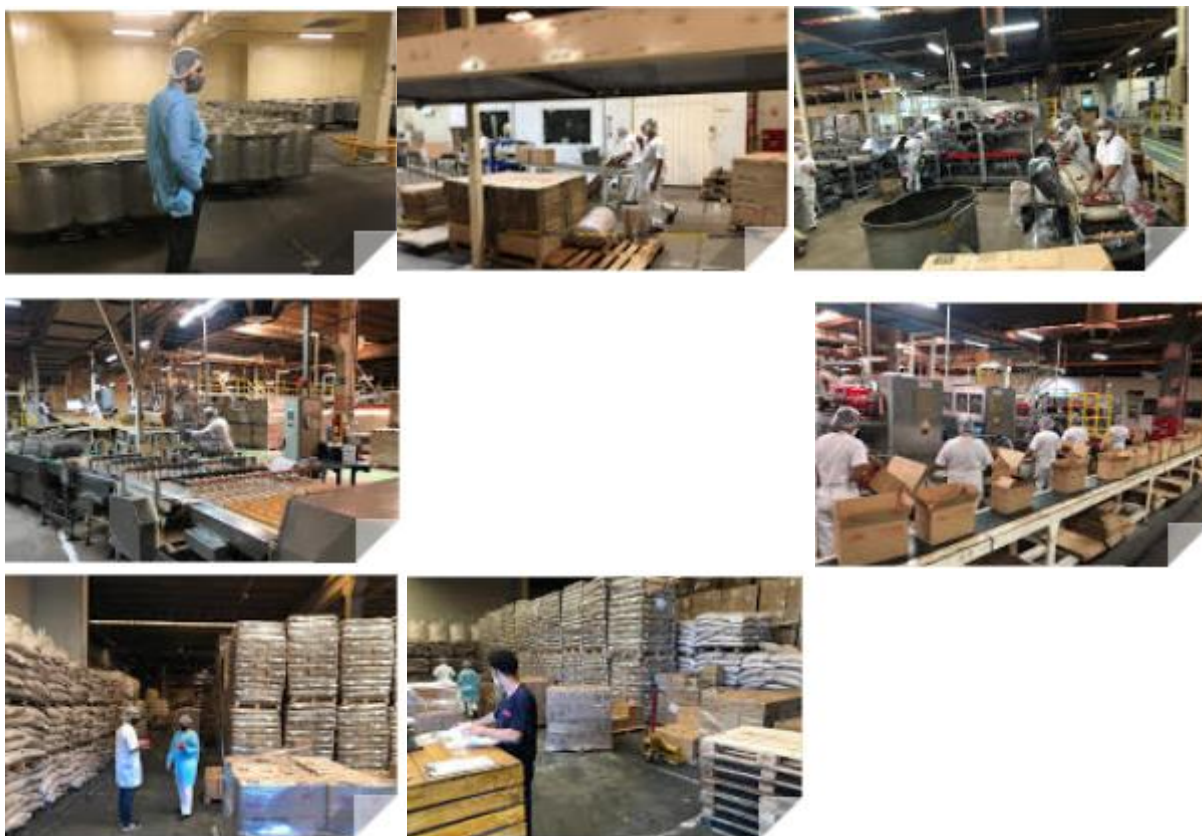
Principalmente a fábrica foi encontrada em plena atividade, inclusive, com mais funcionários nas dependências da empresa, caminhões descarregando maior quantidade de matéria prima, maior circulação de produtos acabados na fábrica denotando, ao menos nesta constatação *in loco*, uma atividade mais intensa do que a observada em visita anterior.

O Diretor acima indicado esclareceu que, de fato, a empresa tem conseguido alavancar as vendas, o que, de fato, se observa nos números, porém, a empresa vem enfrentando severas dificuldades para manter a fábrica abastecida, face à falta de matéria prima no mercado (consequência econômica da pandemia, também narrada por outras empresas de variados segmentos), relatando aumentos significativos nos seis insumos determinantes à fabricação de seus produtos e preparação para distribuição, a saber: farinha, gordura, cacau/amido, açúcar, filme (embalagem), papelão (embalagem).

A título exemplificativo, citou que o valor pago na gordura utilizada pela “Esmeralda” subiu de R\$ 4,60 para R\$ 10,00 em apenas quatro meses. O amido, passou de R\$ 1,30 a R\$ 2,30. O filme para embalagem, sofreu aumento de R\$ 22,59 para R\$ 27,00 (as unidades de medida não foram precisadas, na ocasião). Informou, ainda, que ainda não conseguiu repassar a integralidade de tais custos aos consumidores.

De fato, os números evidenciam que os esforços de venda, apesar de alcançarem resultados positivos, acabam consumidos pelo custo dos produtos vendidos, de modo que a companhia, embora venha implementando medidas para alavancar as vendas e aumentar suas receitas, os sinais de seu soerguimento ainda é um grande desafio aos gestores.





(4) QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

4.1- COLABORADORES EMPREGADOS

A- PÉROLA

Conforme já detalhado nos relatórios anteriores, a empresa “Pérola” desenvolve atividades essencialmente administrativas, sendo responsável pela distribuição e vendas dos produtos fabricados pela empresa “Esmeralda”. Por essa razão, apresenta um quadro de empregados mais enxuto, cujas funções se resumem, basicamente, nas áreas financeira, logística e comercial.

No mês de setembro, a empresa conta com um quadro de 24 colaboradores, sendo que desses, um foi admitido, não houve nenhuma demissão, tampouco afastamento, e cinco estão de férias. Para melhor ilustrar essas informações, a

fim de, inclusive, facilitar a comparação com os relatórios futuros, apresenta-se a tabela abaixo:

COLABORADORES	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020
ATIVOS	22	19	19
ADMITIDOS	01	01	01
FÉRIAS	0	04	05
AFASTADOS	0	0	0
DEMITIDOS	0	0	0
TOTAL	22	23	24

Mais uma vez, a exemplo do mês anterior, constata-se que a empresa não só manteve, como aumentou seu quadro de empregados.

As despesas líquidas com a Folha de Pagamento, no mês de setembro de 2020, totalizaram R\$ 32.864,51. Dentre os encargos constantes da folha, verificou-se que os proventos (gastos brutos), perfazem o montante de R\$ 98.236,33 e correspondem a gastos com salário, adicionais de horas extas, primeira parcela do 13º salário, DSR (referentes ao adicional noturno e ao adicional de horas extras), férias, auxílio creche, prêmio por antiguidade e adicional noturno. Por outro lado, os descontos, que somam o importe de R\$ 65.371,82, se referem à adiantamento salarial, assistência médica, INSS sobre o salário (cota dos segurados) e sobre as férias, IRRF sobre o salário e as férias, contribuição assistencial, líquido das férias e do décimo terceiro (primeira parcela), seguro de vida, transporte fretado, refeitório, assistência odontológica e cesta básica.

Quanto aos encargos sociais, constata-se que o gasto com o “FGTS” foi na monta de R\$ 7.111,87 e, em relação ao “INSS”, o valor da contribuição previdenciária, cota patronal (20%), foi de R\$ 17.370,19, o da contribuição aos terceiros (5,8%), foi de R\$ 5.037,35 e o da contribuição destinada ao RAT (Acidentes de trabalho-1,5%), foi de R\$ 1.302,76. A tabela abaixo apresenta detalhadamente a evolução dos gastos com os colaboradores no decorrer dos meses:

FOLHA DE PAGAMENTO	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020
FGTS	6.588,78	6.638,07	7.111,87
CONTRIBUIÇÕES AO “INSS”	22.484,28	21.394,49	23.710,30
13º SALÁRIOS	0	4.607,82	2.047,43
INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	0	0	907,00
FÉRIAS+ 1/3	0	13.396,76	16.789,38
VALE REFEIÇÃO/REFEITÓRIO	-159,14	-170,09	-176,08
ASSISTÊNCIA	-1.332,74	-1332,73	-974,47

MÉDICA/ODONTOLÓGICA			
VALE TRANSPORTE/TRANSPORTE FRETADO	-24,00	-44,7	466,69
VALE ALIMENTAÇÃO/CESTA BÁSICA	-63,00	-63,00	-69,00
(-) DESCONTOS EM FOLHA	-46.875,68	-65.294,30	-65.371,82
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	82.619,84	97.476,37	98.236,33
TOTAL DESPESAS C/FUNÇÃOÁRIOS	35.744,16	32.182,07	32.864,51

Consoante se infere, os encargos sobre a folha do mês de setembro, praticamente se iguala aos encargos relativos ao mês de agosto, o que denota uma estabilidade no quadro de funcionários e das despesas.

Em relação ao relatório extraído da Receita Federal, pelo sistema e-cac, houve a ocorrência de novos débitos relacionados aos encargos sociais.

ENCARGOS SOCIAIS	COMPETÊNCIA	VALOR
0561-07 - IRRF	02/2020	4.978,76
0561-07 - IRRF	03/2020	4.981,94
0561-07 - IRRF	04/2020	3.801,88
0561-07 - IRRF	05/2020	4.761,23
0561-07 - IRRF	06/2020	5.058,29
0561-07 - IRRF	07/2020	5.091,70
1082-01 - CP-SEGUR.	FEV/2020	7.475,06
1082-01 - CP-SEGUR.	MAR/2020	7.876,99
1082-01 - CP-SEGUR.	ABR/2020	5.840,07
1082-01 - CP-SEGUR.	MAI/2020	6.301,06
1082-01 - CP-SEGUR.	JUN/2020	8.123,38
1082-01 - CP-SEGUR.	JUL/2020	7.729,88
1082-01 - CP-SEGUR.	AGO/2020	7.218,48
1138-01 - CP-PATRONAL	FEV/2020	15.892,46
1138-01 - CP-PATRONAL	JUN/2020	17.175,04
1138-01 - CP-PATRONAL	MAR/2020	16.702,59
1138-01 - CP-PATRONAL	JUL/2020	16.471,95
1138-01 - CP-PATRONAL	AGO/2020	15.632,03
1162-01 - CP-PATRONAL	FEV/2020	7.227,55
1162-01 - CP-PATRONAL	FEV/2020	254,96
1162-01 - CP-PATRONAL	FEV/2020	360,83
1162-01 - CP-PATRONAL	FEV/2020	1.436,43
1162-01 - CP-PATRONAL	MAR/2020	489,39
1162-01 - CP-PATRONAL	MAR/2020	297,46
1162-01 - CP-PATRONAL	MAR/2020	6.707,19
1162-01 - CP-PATRONAL	MAR/2020	360,83
1162-01 - CP-PATRONAL	ABR/2020	360,83
1162-01 - CP-PATRONAL	ABR/2020	1.428,66
1162-01 - CP-PATRONAL	MAI/2020	1.061,05
1162-01 - CP-PATRONAL	JUL/2020	925,93
1162-01 - CP-PATRONAL	AGO/2020	632,38
1646-01 - CP-PATRONAL	ABR/2019	1.268,58
1646-01 - CP-PATRONAL	FEV/2020	1.191,93
1646-01 - CP-PATRONAL	JUN/2020	1.288,12

1646-01 - CP-PATRONAL	MAR/2020	1.252,69
1646-01 - CP-PATRONAL	JUL/2020	1.235,39
1646-01 - CP-PATRONAL	AGO/2020	1.172,40
1170-01 - CP-TERCEIROS	FEV/2020	1.986,55
1170-01 - CP-TERCEIROS	MAR/2020	2.087,82
1170-01 - CP-TERCEIROS	ABR/2020	1.678,97
1170-01 - CP-TERCEIROS	MAI/2020	1.800,52
1170-01 - CP-TERCEIROS	JUN/2020	2.146,88
1170-01 - CP-TERCEIROS	JUL/2020	2.058,99
1170-01 - CP-TERCEIROS	AGO/2020	1.954,00
1176-01 - CP-TERCEIROS	FEV/2020	158,92
1176-01 - CP-TERCEIROS	MAR/2020	167,02
1176-01 - CP-TERCEIROS	ABR/2020	134,31
1176-01 - CP-TERCEIROS	MAI/2020	144,04
1176-01 - CP-TERCEIROS	JUN/2020	171,75
1176-01 - CP-TERCEIROS	JUL/2020	164,71
1176-01 - CP-TERCEIROS	AGO/2020	156,32
1191-01 - CP-TERCEIROS	FEV/2020	794,62
1191-01 - CP-TERCEIROS	MAR/2020	835,12
1191-01 - CP-TERCEIROS	ABR/2020	335,79
1191-01 - CP-TERCEIROS	MAI/2020	360,10
1191-01 - CP-TERCEIROS	JUN/2020	429,37
1191-01 - CP-TERCEIROS	JUL/2020	823,59
1191-01 - CP-TERCEIROS	AGO/2020	781,60
1196-01 - CP-TERCEIROS	FEV/2020	1.191,93
1196-01 - CP-TERCEIROS	MAR/2020	1.252,69
1196-01 - CP-TERCEIROS	ABR/2020	503,69
1196-01 - CP-TERCEIROS	MAI/2020	540,15
1196-01 - CP-TERCEIROS	JUN/2020	644,06
1196-01 - CP-TERCEIROS	JUL/2020	1.235,39
1196-01 - CP-TERCEIROS	AGO/2020	1.172,40
1200-01 - CP-TERCEIROS	FEV/2020	476,77
1200-01 - CP-TERCEIROS	MAR/2020	501,07
1200-01 - CP-TERCEIROS	ABR/2020	402,95
1200-01 - CP-TERCEIROS	MAI/2020	432,12
1200-01 - CP-TERCEIROS	JUN/2020	515,25
1200-01 - CP-TERCEIROS	JUL/2020	494,15
1200-01 - CP-TERCEIROS	AGO/2020	468,96
TOTAL		219.067,96

B- ESMERALDA

Como também já narrado nos relatórios pretéritos, se, por um lado, a empresa “Pérola” desenvolve atividades administrativas, a empresa “Esmeralda”, por sua vez, fica responsável pela fabricação dos produtos comercializados pela “Pérola”. Apesar disso, o seu quadro de empregados internos é baseado, de igual modo, em funções técnicas e administrativas, enquanto que os empregados encarregados da produção são terceirizados da empresa “GT”, através do contrato de cessão de mão de obra. Quanto ao quadro de empregados da empresa “Esmeralda”, encontramos as seguintes áreas: logística, portaria, recursos humanos, laboratório, engenharia, compras, financeira, fiscal, qualidade.

No mês de setembro, a empresa permanece com um quadro de 27 colaboradores, sendo que desses, não houve admissão, apenas um saiu de férias; houve um afastamento, por doença/acidente e não houve nenhuma demissão. Segue abaixo o comparativo dos meses analisados:

COLABORADORES	JUL/2020	AGO/2020	SET/20
ATIVOS	25	21	25
ADMITIDOS	01	0	0
FÉRIAS	01	05	01
AFASTADOS	01	01	01
DEMITIDOS	0	0	0
TOTAL	27	27	27

Neste aspecto, constata-se que a empresa manteve, durante 03 meses, exatamente o mesmo número de empregados em seu quadro.

As despesas líquidas com a Folha de Pagamento, no mês de setembro de 2020, totalizaram R\$ 42.298,88. Dentre os encargos constantes da folha, verificou-se que os proventos (gastos brutos), perfazem o montante de R\$ 106.283,41 e correspondem a gastos com salário, adicional de periculosidade, auxílio enfermidade, férias, adicionais de horas extas, DSR (referentes ao adicional noturno e ao adicional de horas extras), prêmio por antiguidade, abono pecuniário, vale transporte, vale refeição e adicional noturno. Por outro lado, os descontos, que somam o importe de R\$ 63.984,53, se referem à adiantamento salarial, assistência médica, vale transporte, p. aliment, INSS sobre o salário (cota dos segurados), INSS sobre as férias, IRRF sobre o salário, IRRF sobre as férias, líquido das férias, contribuição assistencial, seguro de vida, transporte fretado, refeitório, assistência odontológica, mensalidade sindical, assistência odontológica titular e cesta básica.

FOLHA DE PAGAMENTO	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020
FGTS	8.251,82	8.023,03	8.251,78
CONTRIBUIÇÕES AO "INSS"	29.706,56	27.547,11	29.706,41
13º SALÁRIOS	0	4.638,16	0
INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	0	0	0
FÉRIAS + 1/3 + ABONO	2.380,36	21.775,03	3.754,20
VALE REFEIÇÃO/REFEITÓRIO	-216,56	-111,25	-129,65
ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	-1.812,92	-1835,37	-1.100,16
VALE TRANSPORTE/TRANSPORTE FRETADO	316,46	1.545,39	-285,44

VALE BÁSICA	ALIMENTAÇÃO/CESTA	-72,00	-66,00	-75,00
(-) DESCONTOS EM FOLHA		-63.008,65	-72.543,20	-63.984,53
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		104.300,68	108.563,01	106.283,41
TOTAL C/FUNCIONÁRIOS DESPESAS		41.292,03	36.019,81	42.298,88

Quanto aos encargos sociais, constata-se que o gasto com o “FGTS” foi na monta de R\$ 8.251,78, e, em relação ao “INSS”, o valor da contribuição previdenciária, cota patronal (20%), foi de R\$ 20.629,46, o da contribuição aos terceiros (5,8%), foi de R\$ 5.982,54 e o da contribuição destinada ao RAT (Acidentes de trabalho-3%), foi de R\$ 3.094,41. A tabela abaixo apresenta detalhadamente a evolução dos gastos com os colaboradores no decorrer dos meses:

Conforme se verificou, a folha de pagamento do mês de setembro apresentou uma ligeira redução de 02,14% (dois inteiros e quatorze centésimos por cento) nos proventos em relação à agosto. Isso se deve pelo fato de ter havido menos férias concedidas em relação ao mês passado. Em relação aos descontos, também observou-se uma redução, dessa vez, no importe de 13,37% (treze inteiros e trinta e sete centésimos) de setembro em comparação com agosto, também em virtude da menor quantidade de férias concedidas dentro do mês.

Por sua vez, diante da redução dos descontos em relação aos proventos, as despesas líquidas da folha de pagamento de setembro sofreram um aumento de 17,43% (dezessete inteiros e quarenta e três centésimos) em relação à agosto.

Diante das informações colhidas, observa-se um padrão de gastos, havendo apenas variações dentro de margens aceitáveis e ordinárias.

Sem prejuízo, pela análise do relatório extraído da Receita Federal, pelo sistema e-Cac, constata-se, conforme relatório mensal de setembro, que, além da divergência apontada, em relação competência de fevereiro de 2020, de GFIP x GPS (valor recolhido menor que o declarado), na monta de R\$ 28.679,73, em relação à contribuição patronal e R\$ 5.852,61, em relação à contribuição destinada aos terceiros, há a mesma divergência entre GFIP x GPS, de julho e agosto, nos seguintes moldes:

	GFIPxGPS COTA PATRONAL	GFIPxGPS TERCEIROS
FEV/2020	28.679,73	5.852,61
JUL/2020	33.666,43	5.982,57
AGO/2020	31.103,24	5.547,68

4.2- COLABORADORES TERCEIRIZADOS -GT

Conforme já mencionado, todos os empregados relacionados à produção são terceirizados, da empresa “GT”, desde 1º de outubro de 2018, através de contrato de cessão de mão de obra. O valor é variado, calculado por mês, com base nos relatórios de custo enviados pela terceirizada.

No mês de setembro, a empresa contava com 328 empregados terceirizados, sendo que desses, 6 foram demitidos, 05 saíram de férias e 15 foram afastados por doença/acidente, não tendo havido nenhuma admissão. Por sua vez, no mês de agosto, o número de empregados está na monta de 327, sendo que desses, 2 foram demitidos, 25 saíram de férias e 16 se encontram afastados.

Segue, abaixo, um comparativo dos 03 últimos meses:

TERCEIRIZADOS	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020
ATIVO	293	286	307
ADMITIDOS	0	0	0
FÉRIAS	21	25	05
AFASTADOS	15	16	16
DEMITIDOS	2	2	06
TOTAL	329	327	328

A análise das despesas com a empresa “GT”, terceirizada, restou prejudicada pelo fato das Recuperandas não terem enviado a nota fiscal de prestação de serviços, tampouco a planilha de custos. Desse modo, mantem-se os três últimos meses analisados.

RUBRICAS	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020
VALOR BRUTO NF	1.197.018,67	1.152.158,68	752.290,02
NOTA DE DÉBITO	116.572,16	122.125,89	_____
CRÉDITO DE INSS	27.430,83	133.719,66	_____
COMPENSAÇÃO PIS/COFINS ESMERALDA	-110.724,23	-106.574,68	_____
TOTAL	1.230.297,44	1.301.429,56	752.290,02

Mensalmente, a empresa “GT” emite a nota fiscal de prestação de serviços, na qual consta o valor bruto da nota e, no corpo da mesma, após as devidas deduções e retenções tributárias, extrai-se o líquido. Porém, nos seus relatórios de

apuração, além do valor constante das notas fiscais, a empresa apura as despesas passíveis de reembolso e as aloca nas Notas de Débito, que se acresce às despesas mensais, como demonstra a tabela acima. Ademais, também se faz apurado o crédito de INSS, o qual também se faz acrescido às despesas mensais e, por fim, apura-se e compensa-se desses valores, os créditos que a empresa “Esmeralda” possui, a título de Pis e Cofins.

Em relação às competências de maio, junho e julho, as Recuperandas enviaram os relatórios de apuração dos custos, conforme mencionado acima. Porém, quanto à competência de agosto e setembro, as Recuperandas não enviaram aludido documento, apesar de reiteradamente requerido por esta auxiliar. E, em relação à setembro, sequer foi enviada a Nota Fiscal.

(5) SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DAS RECUPERANDAS

Em continuidade ao processo de análise dos documentos fornecidos pelas Recuperandas, passa-se, nesse subtópico, a estabelecer considerações acerca das informações relativas às peças contábeis referentes ao mês de Setembro/2020. O objetivo do trabalho será avaliar o desempenho organizacional das Recuperandas apontando, desta maneira, as mutações encontradas no período entre Agosto/2020 e Setembro/2020.

Este relatório opera em linha com os esforços das Recuperandas para alcançar a superação da situação deficitária em que vivem no momento presente. Assim, serão analisadas a capacidade de solvência e o retorno sobre o capital investido.

De maneira a acompanhar estes ânimos as ferramentas utilizadas para tais exames são interpretações de índices de liquidez, alavancagem, tanto de giro, quanto financeira, e de lucratividade, os quais são calculados a partir de dados evidenciados nas demonstrações contábeis apresentadas.

A análise das demonstrações financeiras é fundamental ao estudo do desempenho econômico-financeiro das Recuperandas, estabelecendo o comparativo de, no mínimo duas competências, com o fim de diagnosticar sua posição atual, e avaliar resultados que sirvam de base para previsão de tendências futuras.

5.1. AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO PRESENTE

Inicialmente, cumpre destacar que o Balanço Patrimonial é uma peça contábil que apresenta dois lados: o Ativo formado pelos Direitos e Bens das empresas, e o Passivo, constituído por obrigações.

O quadro abaixo, de forma comparativa, resume as operações incorridas nas competências de agosto e setembro, conforme se extrai:

Informações Pérola + Esmeralda (Consolidada)					
Demonstrativos Contábeis			Ago/20	Set/20	Diferença
Balancete Patrimonial	Circulante	Ativo	46.968.321,18	48.838.652,27	1.870.331,09
		Passivo	87.927.983,96	91.405.307,83	3.477.323,87
	Patrimônio	Patrimônio Líquido	-15.033.414,66	-15.033.414,66	0,00
Demonstrativo dos Resultados	Receita Bruta	Receita	168.428.361,41	188.796.907,42	20.368.546,01 12,1%
	Gastos dos produtos	Deduções+ Custos + Despesas	182.396.508,90 8%	204.639.640,76 8%	22.243.131,86 13,2%
	Resultado	Crescimento do Prejuízo	13.968.147,49 8,3%	15.842.733,34 8,4%	1.874.585,85

Verifica-se que as Recuperandas expõem uma capacidade financeira declinante no tempo, quando se aferem os Balancetes de Setembro e Agosto.

O crescimento do Ativo Circulante de R\$ 1.870.331,09 contra um crescimento do Passivo Circulante de R\$ 3.477.323,87 revelam um aumento líquido das obrigações de curto prazo em R\$ 1.606.992,78. Por outro lado, as obrigações exigíveis de longo prazo sofrem uma redução de (-) R\$ 85.884,53 contrabalançada por uma redução de (-) R\$ 353.477,60 no Ativo Permanente (Bens).

2.02.01	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIGUES	85.884,53 D	6.058.666,21 C
1.03.02	IMOBILIZADO	353.477,60 C	11.447.825,89 D

	Balancete	Conjunto	
		01/08/2020	01/09/2020
1	ATIVO	65.650.753,72	67.167.607,21

1.01	CIRCULANTE	46.968.321,18	48.838.652,27
1.02	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	6.871.129,05	6.871.129,05
1.03	PERMANENTE	11.811.303,49	11.457.825,89
 2	 PASSIVO	79.618.901,21	83.010.340,55
2.01	CIRCULANTE	87.927.983,96	91.405.307,83
2.02	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	6.724.331,91	6.638.447,38
2.03	PATRIMONIO LIQUIDO	-15.033.414,66	-15.033.414,66

A situação do aumento menor do Ativo contra o aumento maior do Passivo (R\$ 1.870.331,09 x R\$ 3.477.323,87) denota aumento da carência do capital de giro conjunto das Recuperandas. Esta situação, de redução do giro combinada com a redução do Ativo Permanente, significa que a estrutura patrimonial, por meio da perda de valor dos ativos, se deteriora violentamente e pressupõe a insolvência e a descontinuidade das Recuperandas.

A avaliação do Demonstrativo dos Resultados chancela a análise e mostra que a Receita Bruta Consolidada embora tenha aumentado em 12,1%, acréscimo de R\$ 20.368.546,01, incorreu em os Gastos para alcançar o resultado de vendas em Setembro de 2020 no importe de R\$ 204.639.640,76, significando uma perda de R\$ 22.243.131,86. A diferença indica que o esforço de crescimento das vendas não melhora o resultado final. Os R\$ 20.368.546,01 positivos menos os R\$ 22.243.131,86 de acréscimo dos gastos representa uma piora líquida de R\$ 1.874.585,85 no resultado de um mês para o outro.

O Lucro Líquido apurado ao final dos meses de Agosto de 2020 e de Setembro de 2020 evolui de (-)R\$ 13.968.147,49 para (-)R\$ 15.842.733,34.

5.2. AVALIAÇÃO DA ALAVANCAGEM

Uma das principais preocupações de quem analisa os balanços e os resultados de uma empresa é verificar a possibilidade da continuidade do negócio, de forma saudável, com liquidez e rentabilidade satisfatórias, objetivando ressarcir os credores e aumentar seu patrimônio.

A capacidade de suportar os custos da alavancagem financeira de uma empresa está diretamente atrelada à sua capacidade de gerar resultados positivos.

Os índices selecionados para avaliação são:

a. **Endividamento ou Participação de Capitais de Terceiros.**

Endividamento = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo/ Patrimônio Líquido.

Este índice demonstra o quanto o organismo empresarial captou de recursos externos para cada unidade monetária de capital próprio.

No caso avaliado a situação encontrada é totalmente atípica, quando comparável com empresas saudáveis, uma vez que o Capital Próprio conjunto das Recuperandas é negativo em (-) R\$15.033.414,66. Para a avaliação do endividamento consideramos o endividamento total (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) e subtraímos o Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para alcançar o valor da Dívida Líquida, desconsiderando o Patrimônio Líquido negativo e também o Ativo Permanente (que só pode ser transformado em dinheiro no longo prazo e sujeito a reavaliações de valor).

	Pérola		
	01/08/2020	01/09/2020	Diferença
Endividamento Líquido	25.525.977,70	26.369.670,40	843.692,70
	Esmeralda		
	01/08/2020	01/09/2020	
	3.475.584,5	4.506.477,6	1.030.893,10
Total			1.874.585,80

O Quadro demonstra o crescimento das dívidas no mês de Setembro em R\$ 1.874.585,80, consolidando uma crise de liquidez em ambas Recuperandas. O quadro do Endividamento Conjunto, por sua vez, mostra a evolução das Obrigações Líquidas:

	01/08/2020	01/09/2020
Endividamento Líquido Conjunto	29.001.562,2	30.876.148,0

b. **Dependência Financeira:**

Dependência Financeira = Ativo Total/Passivo Total.

Tal indicador demonstra qual a parcela do ativo é financiada por capital de terceiros, demonstrando sua independência financeira, isto é, evidencia quanto a empresa pode oferecer aos seus credores.

	Pérola	
	01/08/2020	01/09/2020
Dependência Financeira	74%	73%
	Esmeralda	
	01/08/2020	01/09/2020
	94%	91%

O índice menor do que 100% (cem por cento) indica que a situação das Recuperandas é de total dependência financeira, operando unicamente com os capitais de terceiros.

c. Liquidez Corrente.

Liquidez Corrente = Ativo Circulante/Passivo Circulante.

Demonstra a relação entre contas que serão recebidas e saldadas em um ano.

	Pérola	
	01/08/2020	01/09/2020
Liquidez Corrente	0,28	0,29
	Esmeralda	
	01/08/2020	01/09/2020
	0,90	0,88

O índice indica que as Recuperandas não possuem recursos para quitar as suas dívidas de curto prazo. No geral, uma empresa sadia tem um índice acima de 1,00, significando que possui condições de saldar seus compromissos. Nesse sentido, o índice conjunto confirma a avaliação:

	01/08/2020	01/09/2020
Liquidez Corrente Conjunta	0,53	0,53

Neste caso, o índice de R\$ 0,53 mostra que existem R\$ 0,53 de recursos para quitar cada R\$ 1,00 de obrigações no curto prazo.

d. Liquidez Geral.

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo).

	Pérola	
	01/08/2020	01/09/2020
Liquidez Geral	0,37	0,37
	Esmeralda	
	01/08/2020	01/09/2020
	0,90	0,88

O indicador demonstra a capacidade que a empresa tem para saldar os compromissos caso fosse encerrar a atividade naquele momento. A pequena alteração existente entre os índices de Liquidez Corrente e Liquidez Geral é a inclusão do Ativo Permanente da Pérola no cálculo do índice de Liquidez Geral.

	01/08/2020	01/09/2020
Liquidez Geral Conjunta	0,57	0,57

Os índices de Liquidez são os principais índices utilizados para avaliar a capacidade de pagamento das obrigações de uma empresa. As Recuperandas, nesse ponto, mesmo somando seus Patrimônios, somente possuem recursos para liquidar 57% do total de suas dívidas.

5.3. LUCRATIVIDADE

DRE	Conjunto		%	Diferença
	01/08/2020	01/09/2020		
RESULTADO	-13.968.147,49	-15.842.733,34	-1,13	-1.874.585,9
RECEITAS BRUTAS DE VENDAS E SERVICOS	168.428.361,41	188.796.907,42	1,12	20.368.546,0
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	-27.366.019,08	-30.545.384,20	1,12	3.179.365,1
CUSTO PROD. VENDIDOS E SERV. PRESTADOS	-122.637.998,11	-138.435.865,73	1,13	15.797.867,6
DESPESAS OPERACIONAIS	-21.031.249,45	-23.566.615,20	1,12	2.535.365,8

OUTRAS RECEITAS (DESP) OPERACIONAIS	-1.751.772,54	-1.584.781,00	0,90	166.991,5
ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDO	-9.609.469,72	-10.506.994,63	1,09	897.524,9

Conferindo continuidade à análise, agora sob a ótica específica do Demonstrativo de Resultados, a situação se torna mais evidente, e as mutações que se sucedem corroboram as avaliações de desequilíbrio e insolvência.

O Resultado consolidado dos períodos analisados indica uma piora de 13% de um mês para o outro na ponta final da operação, acrescendo mais R\$ 29.810.880,83 de prejuízos somados entre os meses de Agosto e Setembro. O crescimento do resultado negativo, conforme exposto, alcançou a soma de R\$ 1.874.585,90.

O crescimento das Receitas Brutas de Vendas não amortiza a situação crítica das Recuperandas, pelo contrário, contribui em verdade para uma contínua piora de seus indicadores, como apontado anteriormente.

Existe uma relação direta entre o crescimento das Receitas e o crescimento das Deduções, Custos e Despesas, crescimento em média de 12%, indicando que o esforço de vendas cresce os montantes do ciclo produtivo sem, no entanto, produzir os efetivos resultados positivos esperados.

Em razão da expressiva utilização de Capitais de Terceiros, conforme apontado, os Encargos Financeiros Líquidos apresentam crescimento constante, evoluindo de R\$ 9.609.469,72 para R\$ 10.506.994,63, um aumento de R\$ 897.524,90 de um mês para o outro.

Em síntese, o crescimento e resultado das vendas, embora tenha evidenciado esforço e adoção de novas práticas de gestão, não alcançou uma lucratividade positiva e os resultados líquidos operam de forma regular, em contínua destruição de valores pelas empresas.

Diante do Exposto, verifica-se que a situação das Recuperandas até o momento se encontra bastante distante de alcançar o seu soerguimento. As medidas de ajuste implementadas não alcançam a estrutura positiva que a Recuperanda necessita, e ainda não é possível afirmar que o esforço dispendido é acertado.

5.4. DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

A avaliação dos débitos fiscais das Recuperandas tomou como base os relatórios oficiais disponibilizados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria da Fazenda Nacional, assim como os Relatórios de Débitos Fiscais de ICMS disponibilizados pela Fazenda do Estado de São Paulo e pela Procuradoria Geral do Estado.

Nesse aspecto, essa parte do relatório observará os débitos de ordem fiscal próprios e de retenção de terceiros, sem, todavia, reviver as considerações de débitos tributários da folha de pagamentos, já abordados anteriormente.

Dessa forma, iniciando pela Recuperanda Pérola, destaca-se que os débitos fiscais de ordem federal traduzem débitos próprios relativos às Contribuições ao Pis e à Cofins das competências de janeiro, fevereiro, março e junho de 2020, sendo os demais débitos imputados no relatório, tributos retidos de terceiros, tanto da relação trabalhista, conforme detalhado em tópico próprio desse relatório, quanto Imposto de Renda Retido na Fonte de Pagamento de Serviços Profissionais (1708), Imposto de Renda Retido na Fonte de Comissões e Corretagens Pagas a Pessoa Jurídica (8045), bem como Retenção de Cofins, CSLL e PIS/Pasep sobre Pagamentos Efetuados por Pessoas Jurídicas (5952), débitos esses contraídos desde a competência de março de 2020:

DÉBITOS DE ORDEM FEDERAL EM CONTA CORRENTE				
PEROLA				
Tributo	Data	Vencimento	Vi.Original	Saldo Devedor
IRRF	fev/20	20/03/2020	1.024,44	1.024,44
IRRF	mar/20	20/04/2020	3.533,57	3.533,57
IRRF	abr/20	20/05/2020	44,63	44,63
IRRF	mai/20	19/06/2020	390,5	390,5
IRRF	fev/20	20/03/2020	930,65	930,65
IRRF	mar/20	20/04/2020	1.792,88	1.792,88
IRRF	abr/20	20/05/2020	1.192,17	1.192,17
IRRF	mai/20	19/06/2020	876,43	876,43
IRRF	jul/20	20/08/2020	543,24	543,24
PIS	jan/20	21/02/2020	24.974,13	16.924,82
PIS	fev/20	25/03/2020	22.434,67	12.768,83
PIS	mar/20	25/08/2020	15.317,54	6.361,67
PIS	jun/20	24/07/2020	20.739,08	11.822,70
PIS	jul/20	25/08/2020	32.342,00	25.303,24
COFINS	jan/20	21/02/2020	115.047,78	77.972,19
COFINS	fev/20	25/03/2020	103.350,89	58.829,44
COFINS	mar/20	25/08/2020	70.651,09	29.399,79
COFINS	jun/20	24/07/2020	95.595,79	54.526,43

COFINS	jul/20	25/08/2020	149.068,91	116.647,95
CSRF	fev/20	20/03/2020	3.844,73	3.844,73
CSRF	mar/20	20/04/2020	5.628,56	5.628,56
CSRF	abr/20	20/05/2020	249,87	249,87
CSRF	mai/20	19/06/2020	2.734,92	2.734,92
CSRF	jul/20	20/08/2020	48.796,31	48.796,31
TOTAL				482.139,96

Consigne-se, também, que a empresa possui parcelamentos aderidos, suspendendo a exigibilidade dos créditos, tanto em nível de lançamento por parte da Receita Federal do Brasil, quanto por parte da Procuradoria da Fazenda Nacional, na monta total de R\$ R\$ 7.203.726,98; aliás, os débitos lançados em Dívida Ativa se fazem todos em fase de parcelamento, conforme se extrai:

Nº do Parcelamento	Tipo de Parcelamento	Valor Consolidado	Quantidade de Parcelas	Tipo de imposto	Período de Apuração	Valor das parcelas	Nº da última parcela paga	Vencida em	Última parcela vencerá em
625145089	PERT ADM INSS - IIIB	1.492.354,92	145	INSS	03/2015 a 07/2015; 04/2016 a 11/2016; 12/2016 a 03/2017; 13/2013 a 03/2014	9.211,46	29	29/05/2020	31/01/2030
1620413	PERT PGFN INSS	958.355,24	147	INSS Inscrito na Dívida Ativa da PGFN		6.114,83	34	31/08/2020	31/03/2030
00910001300071423041889	PERT IIIb	4.300.000,00	150	IR / PIS / COFINS / CSLL	2013 a 2017	27.803,14	34	31/08/2020	30/04/2029
15922-720369/2017-64	Parcelam.Não Previdenciário	17.676,66	35	PIS Não Cumulativo	04 e 05/2017	521,40	13	30/09/2020	31/08/2022
15922-720369/2017-64	Parcelam.Não Previdenciário	81.419,88	60	COFINS Não Cumulativo	04 e 05/2017	1.400,95	13	30/09/2020	30/09/2024
13839-725273/2019-78	Parcelam.Não Previdenciário	353.920,28	60	COFINS Não Cumulativo	mar/15	6.419,72	13	30/09/2020	30/09/2024

Já em relação aos débitos de ICMS, cumpre destacar que a conta corrente evidencia débitos de ICMS próprio das competências de junho a agosto do presente ano, no importe de R\$ 119.340,79, sendo que a empresa mantém ativo alguns parcelamentos especiais aderidos (programa PEP ICMS), conforme tabela abaixo:

20202916-7	PEP ICMS	408.732,00	60	ICMS e ICMS ST		6.812,20	55	25/06/2020	25/11/2020
20322218-3	PEP ICMS	4.391.183,40	60	ICMS e ICMS ST		73.186,39	35	25/06/2020	25/07/2022
20073879-8	PEP ICMS	1.206.868,80	120	ICMS e ICMS ST		10.057,24	73	25/06/2020	25/05/2024

A empresa, por sua vez, concentra débito mais expressivo em Dívida Ativa, totalizando o valor de R\$1.989.095,25:

Devedor: PEROLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

CPF/CNPJ: 13.746.308/0001-22

Tipo	Qtde	Origem	Valor Total (R\$)
ICMS Declarado	25	SECRETARIA DA FAZENDA	1.989.095,25
Débitos:	25	Valor Total Atualizado (R\$):	1.989.095,25

Em relação à Recuperanda Esmeralda, verifica-se a mesma tendência de débitos em relação aos tributos federais próprios, relativos às Contribuições ao Pis e à Cofins, das competências de janeiro, fevereiro, março, junho e julho de 2020, tendo havido, por sua vez, o pagamento da competência de janeiro da contribuição ao Pis. bem como débitos de retenção de terceiros, relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte de Pagamento de Serviços Profissionais (1708), e Retenção de Cofins, CSLL e PIS/Pasep sobre Pagamentos Efetuados por Pessoas Jurídicas (5952), débitos esses contraídos desde a competência de março de 2020. Ressalte-se que a empresa não possui débitos inscritos em Dívida Ativa:

ESMERALDA				
Tributo	Data	Vencimento	Vi.Original	Saldo Devedor
PIS	fev/20	25/03/2020	90.683,54	74.877,60
PIS	mar/20	25/08/2020	83.044,41	69.413,87
PIS	jun/20	24/07/2020	65.125,85	50.456,12
PIS	jul/20	25/08/2020	70.086,25	54.441,15
COFINS	jan/20	21/02/2020	393.690,93	331.219,05
COFINS	fev/20	25/03/2020	417.726,31	344.923,21
COFINS	mar/20	25/08/2020	299.998,46	232.428,81
COFINS	jun/20	24/07/2020	382.510,45	319.727,36
COFINS	jul/20	25/08/2020	322.835,37	250.773,07
CSRF	jan/20	20/02/2020	70.719,49	70.719,49
CSRF	fev/20	20/03/2020	68.537,36	68.537,36
CSRF	mar/20	20/04/2020	73.275,25	73.275,25
CSRF	abr/20	20/05/2020	52.788,75	52.788,75
CSRF	mai/20	19/06/2020	59.935,19	59.935,19
CSRF	jul/2020	20/08/2020	111.623,57	111.623,57
TOTAL				2.165.139,85

Entretanto, a empresa não possui parcelamentos aderidos, suspendendo a exigibilidade dos créditos, tanto em nível de lançamento por parte da Receita Federal do Brasil, quanto por parte da Procuradoria da Fazenda Nacional.

Por sua vez em relação aos débitos de ICMS averiguados, verificam-se apenas débitos de ICMS Substituição Tributária, relativos às competências de

junho, julho e agosto, que totalizam R\$ 1.525.780,25. A empresa não possui parcelamentos aderidos, sendo que em Dívida Ativa possui a grande monta de R\$ 4.613.369,90 em débitos inscritos:

Devedor: ESMERALDA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 30.581.287/0001-51

Tipo	Qtde	Origem	Valor Total (R\$)
ICMS Declarado	9	SECRETARIA DA FAZENDA	4.613.369,90
Débitos:	9	Valor Total Atualizado (R\$):	4.613.369,90

Sintetizando a análise, extrai-se um valor de débitos tributários considerável para o grupo, na monta de R\$ 17.373.738,04, o que evidencia o reflexo das apurações financeiras negativas apresentadas.

	PEROLA	ESMERALDA
DÉBITOS FEDERAIS EM CONTA CORRENTE	R\$ 482.139,96	R\$ 2.165.139,85
DÉBITOS FEDERAIS EM DÍVIDA ATIVA EXECUTADOS	R\$ -	R\$ -
DÉBITOS FEDERAIS PARCELADOS	R\$ 7.203.726,98	R\$ -
DÉBITOS ESTADUAIS EM CONTA CORRENTE	R\$ 119.340,79	R\$ 1.525.780,25
DÉBITOS ESTADUAIS EM DÍVIDA ATIVA	R\$ 1.989.095,25	R\$ 4.613.369,90
DÉBITOS ESTADUAIS PARCELADOS	R\$ 6.006.784,20	R\$ -
TOTAL	R\$	24.105.377,18

Comparando com o último período avaliado, em que a dívida fiscal total era de R\$ 23.380.522,60, se evidência um aumento de 3,01% no endividamento fiscal .

De qualquer sorte, chame-se a atenção para os débitos retidos de terceiros não pagos, fato esse que, além de evidenciar ilegalidade de ordem administrativa e tributária, podem repercutir em responsabilização de ordem penal aos administradores; fato esse extensivo, também, para os débitos de ICMS, ainda que próprio e declarado, conforme recente posicionamento jurisprudencial do Supremo Tribunal de Federal, quando do julgamento do Recurso Ordinário em Habeas Corpus (RHC) 163334.

(6) CONCLUSÃO

Verifica-se em relação ao aspecto da folha de pagamentos das Recuperandas, que na competência de setembro a as Recuperandas admitiram, ao todo, dois novos funcionários, passando a contar com 51 colaboradores diretos e 328 colaboradores indiretos.

Com relação às demonstrações contábeis e financeiras apresentadas, verifica-se que alguns índices apurados revelaram uma singela melhora, demonstrando a adoção de novas práticas gerenciais e a melhora nas vendas incorridas. Todavia, a conclusão desse relatório se faz no sentido de reconhecer as atividades desenvolvidas como deficitárias, ainda mais quando se observa que o aumento de vendas em 12,1% pelo grupo, repercutiu em aumento de custo de produção em 13%, evidenciada por uma capacidade financeira declinante no tempo, marcada por uma carência do capital de giro conjunto das Recuperandas, e um contínuo crescimento dos prejuízos.

Com relação aos débitos tributários averiguados, observa-se uma contínua inadimplência, sobretudo em relação ao ICMS ST e aos tributos de retenção de terceiros destacados nos subtópicos específicos, retratando em altos valores lançados em conta corrente, e mesmo inscritos em Dívida Ativa.

Do exposto, conclui-se que as Recuperandas necessitam alavancar seu faturamento, bem como controlar os custos e despesas incorridos, sobretudo quando se observa um prejuízo contínuo e crescente ao grupo.

É imprescindível que as disponibilidades sejam aumentadas de forma a possibilitar a quitação das obrigações operacionais e tributárias, no intuito de manter a continuidade dos negócios e reduzir o endividamento já reconhecido.

Em paralelo, e não menos importante, deverão elaborar um planejamento específico para o tratamento da dívida tributária, uma vez que esta se faz crescente, até porque corrigida mensalmente pela Taxa Selic, e não fará parte dos créditos tratados no Plano de Recuperação Judicial.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.